

**CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL Nº 002/2025
CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA
SEMANA DE INOVAÇÃO 2025**

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil divulga a presente chamada pública para captação de parceiros e apoiadores para a realização da décima primeira edição do projeto Semana de Inovação em Gestão Pública, que ocorrerá entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2025, no formato presencial em Brasília/DF e remoto, via plataforma virtual.

PREÂMBULO

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, fundado em 1957 pelos Estados Latino-Americanos que acolheram uma recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atualmente, é composta por 18 Estados-membros que desenvolvem atividades acadêmicas, pesquisas e modalidades de cooperação em 13 países da América Latina e do Caribe. Todas essas unidades compõem o Sistema FLACSO.

A FLACSO Brasil tem sede em Brasília e escritório de projetos em São Paulo, onde desenvolve atividades de pesquisa e de formação nas áreas de educação, direitos humanos, juventude, violência.

O Governo da República Federativa do Brasil e a FLACSO celebraram um convênio em dezembro de 1990, estabelecendo o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no país. Em maio de 1992, o Congresso Nacional aprovou esse acordo por meio de Decreto Legislativo, que foi promulgado em junho do mesmo ano pelo Decreto nº 593, assinado pelo Presidente da República e pelo Chanceler da República Federativa do Brasil.

A cooperação técnica da FLACSO se dá principalmente por meio de projetos de assistência técnica e científica, desenvolvimento de metodologias inovadoras, capacitação de profissionais e produção de conhecimento aplicado. Esses projetos são realizados em parceria com governos, universidades, organismos multilaterais, redes acadêmicas e entidades do terceiro setor, sempre alinhados às necessidades específicas de cada contexto nacional e regional.

Dessa forma, a FLACSO é parceira do governo federal em diversas atividades voltadas ao fomento da pesquisa e ao desenvolvimento econômico e social, servindo de base para cooperação na América Latina e no Caribe.

É importante destacar que, devido à sua natureza jurídica, a FLACSO-Brasil é isenta e imune de qualquer imposto direto, seja de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal. Portanto, não se

aplica qualquer retenção de tributos em seu CNPJ. Em razão dessa natureza, a FLACSO-Brasil não emite Nota Fiscal, mas sim Recibos e Faturas, para fins de contabilidade junto aos parceiros captados.

Essa imunidade fiscal é formalizada pela Declaração de Imunidade emitida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), que confirma a isenção de impostos diretos e a dispensa da emissão de Notas Fiscais pela FLACSO, reforçando a conformidade com a legislação brasileira e os acordos internacionais vigentes.

SOBRE O PROJETO EM CAPTAÇÃO

A Semana de Inovação em Gestão Pública tem sido, desde 2015, uma experiência única e enriquecedora para servidores públicos de todo o país. Com um programa repleto de palestras, workshops, rodas de conversa e atividades práticas, a "Semana" se destaca, atualmente, como o **maior evento anual sobre inovação pública da América Latina**, conhecida como um dos principais espaços de discussão e troca de experiências sobre as melhores práticas em gestão pública e inovação no Brasil e no mundo.

A Semana de Inovação tem como objetivo colocar a agenda de inovação no centro da estratégia de governo em toda a América do Sul, de modo a acelerar o progresso rumo à solução dos desafios do setor público no século XXI e empoderar os servidores públicos enquanto protagonistas desse processo.

Além de palestras ministradas por especialistas renomados nacionais e internacionais, casos de sucesso, simulações e desafios práticos para os participantes, este projeto cria um ambiente propício para a criação de redes de contato e aprendizado contínuo. Com foco nas tecnologias emergentes, na melhoria dos serviços públicos e na eficiência dos processos, a Semana de Inovação vem contribuindo para o debate e uma mentalidade mais inovadora na administração pública. Favorece e dissemina a cultura da inovação entre os servidores e colaboradores públicos, apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações públicas, e proporciona aos participantes *insights* valiosos e ferramentas práticas para impulsionar a inovação em suas organizações.

A décima primeira edição tem como tema principal **“UM PLANETA, UMA CHANCE: Inovar para um futuro possível”**, com o intuito de provocar reflexões e caminhos alternativos para um futuro próspero, que supere um modelo de desenvolvimento excludente, baseado na exploração das pessoas e do meio ambiente.

Assim, a fim de garantir a máxima publicidade e transparência à captação de parceiros, bem como possibilitar a mais ampla participação de todas as empresas interessadas em apoiar a presente iniciativa, a FLACSO lança esta chamada em busca de empresas identificadas com a temática da inovação e dispostas a patrocinar a Semana da Inovação 2025.

1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de propostas de instituições interessadas na celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando à realização da Semana de Inovação 2025.

1.2. O presente edital visa democratizar o processo de fomento à Semana de Inovação 2025, sendo o acesso universal a todas as instituições com sede no Brasil, regularmente constituídas e que cumpram os requisitos aqui apresentados.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A Semana da Inovação 2025 acontecerá nas datas de 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, e contemplará atividades devidamente selecionadas e aprovadas pelos organizadores;

2.2. A programação será realizada nas modalidades presencial e remota, sendo:

2.2.1. **Presencial:** nas dependências da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, localizada na Asa Sul, em Brasília/DF;

2.2.2. **Remota:** pelo aplicativo exclusivo da Semana de Inovação para celular (disponível gratuitamente nas lojas virtuais para Android e IOS) e na plataforma acessada pelo endereço eletrônico: <https://semanadeinovacao.enap.gov.br>

2.3. Todas as atividades serão devidamente divulgadas no site do evento, bem como suas atualizações. O acesso ao evento será **gratuito** ao público interessado, mediante inscrição prévia, seguida de credenciamento local ou *check-in* virtual, para o caso da programação remota.

3. DAS LINHAS DE PATROCÍNIO E QUANTIDADE DE CONTRAPARTIDAS

3.1. A proposta de patrocínio poderá contemplar 9 (nove) cotas de patrocínio, vide tabela:

Nome da Cota	Valor do investimento	Quantidade de contrapartidas
Cota Única - Gamificação	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	14 contrapartidas
Cota Única - Podcast	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	13 contrapartidas
Cota Única - Evento online	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	13 contrapartidas
Cota Única - Sustentabilidade	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	13 contrapartidas
Cota Única - Acessibilidade	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	13 contrapartidas
Cota Empoderar	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	13 contrapartidas
Cota Conservar	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	17 contrapartidas

Cota Inovar	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	20 contrapartidas
Cota Master	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	27 contrapartidas

3.2. A proponente pode oferecer apenas uma proposta para o presente edital, independentemente do tipo de cota escolhida.

4. DOS TIPOS DE CONTRAPARTIDAS

4.1. As contrapartidas por cota serão definidas de acordo com a **TABELA DESCRIPTIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS 2025** parte integrante deste Edital (Anexo VI), e estão divididas em dois grandes grupos de benefícios:

4.1.1. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO RELACIONAL**

4.1.1.1. As contrapartidas de comunicação relacional são cruciais porque permitem que os parceiros se **envolvam ativamente no conteúdo e na dinâmica do evento**. Ao oferecer direitos de indicação de conteúdos, palestrantes e oficineiros, as instituições podem alinhar suas áreas de *expertise* e interesses com a programação do evento, garantindo que os temas abordados sejam relevantes e de alta qualidade. Isso não apenas valoriza o evento como um todo, mas também fortalece a imagem da instituição como uma líder e inovadora no seu setor. Além disso, a participação em reuniões exclusivas e interações diretas com o público inscrito facilita a construção de relações estratégicas e a identificação de novas oportunidades de negócios e colaboração, criando um ambiente de networking altamente valioso.

4.1.2. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO VISUAL**

4.1.2.1. As contrapartidas de comunicação visual são essenciais para **garantir a visibilidade e o reconhecimento da marca do parceiro durante a Semana de Inovação 2025**. A aplicação do logo em diversos materiais do evento, como banners, telões, site e aplicativo, assegura uma presença constante e de alto impacto da marca, que é vista por todos os participantes e visitantes. Essa exposição ajuda a reforçar a associação da marca com a inovação e liderança no mercado, aumentando sua notoriedade e prestígio. As menções em *press releases* e por mestres de cerimônia amplificam essa visibilidade, alcançando não apenas os presentes no evento, mas também uma audiência mais ampla através da cobertura da mídia e das comunicações oficiais. Esse destaque constante fortalece a percepção da marca como uma apoiadora ativa da inovação, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e engajada no desenvolvimento de soluções inovadoras.

4.2. As contrapartidas mencionadas no **ANEXO VI** poderão ser ajustadas de acordo com a política de incentivo de cada instituição, desde que mantidas as proporcionalidades na valoração das contrapartidas, de forma a não gerar desigualdade de visibilidade entre os patrocinadores da mesma linha e, desde que acordadas e aceitas pela organização do evento.

4.3. Sobre a **Vedaçāo de Conteúdo Comercial**: É proibido o uso de conteúdo comercial nas contrapartidas citadas no ANEXO VI. O conteúdo apresentado durante palestras, discussões ou vídeos não deve ser utilizado para fins comerciais, pois o evento é educativo e voltado para a Administração Pública. É fundamental manter o caráter educativo e informativo, evitando qualquer exploração comercial que comprometa a integridade do conteúdo. As patrocinadoras devem respeitar estas diretrizes para garantir a qualidade e legitimidade do evento, cujo objetivo principal é promover a troca de experiências entre agentes públicos e colaborar para uma gestão eficiente e transparente.

4.4. Sobre o **Aftermovie**: Este produto audiovisual mencionado nas contrapartidas do ANEXO VI, resume os principais momentos e destaques do evento, em um vídeo curto que conta a história do projeto de forma envolvente e cativante, promovendo as marcas envolvidas. O Aftermovie inclui cenas de bastidores, entrevistas, imagens do ambiente e detalhes marcantes do evento, como palestras e atividades. Com edição dinâmica e trilha sonora adequada, ele transmite a atmosfera do evento, despertando interesse e nostalgia nos participantes e atraindo novos públicos. Este tipo de vídeo fortalece a imagem da marca e cria um vínculo emocional com o público-alvo, além de gerar engajamento nas redes sociais e aumentar a visibilidade e reputação.

5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1. A FLACSO encoraja as instituições interessadas em apoiar a Semana da Inovação 2025 a demonstrarem seu interesse e condições financeiras de honrar com o compromisso de patrocínio.

5.2. As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo II).

5.3. O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os anexos descritos nesta chamada, além de descriptivo de processo de repasse / contratualização de fomento da empresa com previsão de data de repasse, manual de aplicação da marca e as logomarcas em formato aberto para aplicação.

5.5. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a FLACSO por sua materialização.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

6.1. Os interessados em apoiar o evento por meio da presente Chamada Pública deverão enviar os documentos de proposta de patrocínio ao e-mail patrocino@flacso.org.br, até o dia **30 de agosto de 2025**.

6.2. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1. As Propostas de Patrocínio serão avaliadas pela FLACSO em conjunto com os co-organizadores do evento.

7.2. A admissibilidade de patrocínio constitui uma análise objetiva, realizada pela verificação e ateste da FLACSO de que a proposta cumpre todos os requisitos, podendo ser informado à instituição proponente a qualquer tempo.

7.3. Serão inadmitidas instituições / empresas que possuam processos de crime contra a Administração Pública, condenadas em segunda instância ou qualquer outra representação que desabone a associação da marca ao evento.

8. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. **Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso:** A FLACSO convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme descrito no Anexo III desta Chamada Pública.

8.2. **Bonificação por Depósito Antecipado:** Visando incentivar a antecipação dos recursos, as instituições que realizarem o depósito integral dentro das linhas de patrocínio até o dia **30 de agosto de 2025** - representando aproximadamente 30 dias de antecedência da data de início do evento - receberão uma bonificação, que permitirá ao patrocinador **a escolha de uma contrapartida de patrocínio da cota imediatamente superior**, nos termos a serem acordados com a comissão organizadora do evento.

8.3. **Bonificação para Patrocinador Master:** Para os patrocinadores Master, o depósito antecipado do valor acordado garantirá uma bonificação adicional. Os termos desta bonificação serão negociados entre as partes, garantindo proporcionalidade e equidade no benefício concedido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do edital pelo e-mail patrocinio@flacso.org.br , especificando, no campo apropriado para **assunto**: "Semana da Inovação 2025".

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FLACSO, em consulta aos demais co-organizadores, que deverão interpretar as regras previstas nesta Chamada, levando em consideração a transparência do processo e igualdade de oportunidades a todos os parceiros.

9.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que devem ser totalmente preenchidos e enviados pelas empresas interessadas:

Anexo I – Carta de apresentação de proposta de patrocínio

Anexo II – Formulário de oferta de proposta de patrocínio

Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso de patrocínio

Anexo IV – Declaração Unificada de Anuência e de Disponibilidade Financeira

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio

Anexo VI – Tabela Descritiva de Contrapartidas por Cotas 2025

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], apresenta proposta de patrocínio ao evento Semana de Inovação 2025, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [ESCOLHER COTA] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXENSO)].

[.....] , [...] de [...] de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO PONTO FOCAL (PARA FINS DE ALINHAMENTOS DE CONTRAPARTIDAS)

NOME COMPLETO:

CARGO/OCUPAÇÃO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

COTA DE PATROCÍNIO

<input type="checkbox"/>	<i>Gamificação</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Podcast</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Evento online</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Sustentabilidade</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Acessibilidade</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Empoderar</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Consevar</i>	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Inovar</i>	R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais)
<input type="checkbox"/>	<i>Master</i>	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

ANEXO III

[MINUTA] TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, por sua representante jurídica, doravante denominada FLACSO, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [.....], estabelecida no endereço [.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador (a) da carteira de identidade nº [.....], inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do evento Semana da Inovação 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025 e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTERNO)], referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

- 2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretratável.
- 2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [....], agência [....], Banco [...], no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

- 3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA dará visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025 e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

[.....] , [....] de [.....] de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FLACSO Brasil

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANUÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, DECLARO, para os devidos fins:

- (a) conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº XXX/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2025;
- (b) que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente Chamada.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

[.....] , [....] de [.....] de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO V

[MINUTA] CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado DADOS DO PATROCINADOR, denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL e, de outro lado, **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por Rita Gomes do Nascimento.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao evento "Semana de Inovação 2025", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao evento "Semana de Inovação 2025", que será realizado nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, no formato presencial em Brasília/DF e remoto via plataformas virtuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2025", o PATROCINADOR participará e terá sua marca inserida em materiais relacionados ao evento, de acordo com os benefícios descritos abaixo;

- a) DETALHAR CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL***
- b) DETALHAR CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL***

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do evento "Semana de Inovação 2025";
- b) Fornecer arquivo da logomarca do NOME DO PATROCINADOR para divulgação no evento, em alta resolução;
- c) Responder todas as questões referentes às CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL em tempo hábil para garantir suas entregas, como indicação de representantes, temas, atividades etc.;

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no evento, a ser definido com NOME DO PATROCINADOR como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas do NOME DO PATROCINADOR no evento, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido RECIBO ou FATURA para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;
- d) Disponibilizar, no prazo de 90 (noventa) dias do término do evento, o Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado e-mail de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2025", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxx mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, [dados bancários do projeto], **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO**, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, ele será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto Semana de Inovação 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade delas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo evento "Semana de Inovação 2025", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de

segredo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do evento "Semana de Inovação 2025", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do evento "Semana de Inovação 2025".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do evento em razão de pandemia ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretratável.

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do evento desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados por questão de endemias, pandemias, desastres naturais ou segurança nacional. Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o evento no prazo máximo de 18 (dezito) meses, contatos da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão resarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pelo NOME DO PATROCINADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe a ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do evento "Semana de Inovação 2025", devendo, no mínimo:

- I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do evento objeto do presente patrocínio.
- II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual

incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do evento "Semana de Inovação 2025", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venha a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que deverá providenciar junto aos participantes do evento, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao evento "Semana de Inovação 2025".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

10.1 As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, por meio da plataforma DOCUSIGN, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, XX de xxxxxxxx de 2025.

NOME DO PATROCINADOR

Nome do Representante

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS

SOCIAIS – FLACSO

Nome do Representante

ANEXO VI

TABELA DESCRIPTIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS 2025

Tipo	Descrição	Informações adicionais	Unidade de medida	Cota Única - Gamificação R\$ 100 mil	Cota Única - Podcast R\$ 100 mil	Cota Única - Evento online R\$ 100 mil	Cota Única - Sustentabilidade R\$ 100 mil	Cota Única - Acessibilidade R\$ 100 mil	Empoderar R\$ 100 mil	Conserver R\$ 300 mil	Inovar R\$ 500 mil	Mastear R\$ 700 mil	
Comunicação-Relacional	Direito à página do patrocinador no aplicativo do evento	A página no aplicativo permite que o público do evento tenha acesso a informações sobre a patrocinadora, como apresentação institucional, sites e contatos.	Páginas										Disponível para todas as cotas.
Comunicação-Relacional	Direito à exibição de vídeo na Abertura	Exibição de vídeo institucional da patrocinadora, com duração de até 2 minutos no total, na atividade de abertura do evento. Vetado conteúdo comercial (*).	Exibições	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Comunicação-Relacional	Direito à exibição de vídeo (até 1min30seg) no intervalo de uma das atividades no Palco principal	Exibição de vídeo institucional da patrocinadora, com duração de até 1 minuto e meio, no total, entre as atividades realizadas no palco	Exibições	--	--	--	--	--	--	3	6	9	

		principal do evento. Vetado conteúdo comercial (*).											
Comunicação-Relacional	Direito à participação de representante do patrocinador na Abertura	Realização de fala de até cinco minutos por representante indicado pela patrocinadora, durante o evento de abertura.	Fala na Abertura até 5 min	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Comunicação-Relacional	Direito à atividade assinada (realização de palestra de 1h transmitida)	Realização de palestra ou atividade similar, de até 1 hora de duração, por representante indicado pela patrocinadora, sobre tema contextualizado com o evento, disponível para todas as pessoas inscritas no evento. As palestras serão realizadas nos palcos com transmissão online. Vetado conteúdo comercial (*).	Atividades	--	--	--	--	--	--	--	1	2	2
Comunicação-Relacional	Direito à atividade assinada (realização de atividade prática de 2h, tipo oficina)	Realização de oficina ou atividade similar, de até 2 horas de duração, por representante indicado pela patrocinadora, sobre tema contextualizado com o projeto, disponível para todas as pessoas inscritas no evento. As oficinas não serão transmitidas. Vetado conteúdo comercial (*).	Atividades	--	--	--	--	--	--	--	1	1	2

Comunicação-Relacional	Direito à participação de evento exclusivo para patrocinadores com keynote do evento	Indicação de participantes para a participação de sessão de conversa com keynote selecionado do evento, em horário e local informado pela produção do evento.	Participantes	--	--	--	--	--	--	--	--	1	2
Comunicação-Relacional	Patrocínio Acessibilidade (cota única) - patrocinador das ações de acessibilidade do evento	Menção exclusiva como patrocinador das ações de acessibilidade do evento.	Menção nos canais do evento	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--
Comunicação-Relacional	Patrocínio Sustentabilidade (cota única) - patrocinador das ações de sustentabilidade do evento	Menção exclusiva como patrocinador das ações de sustentabilidade do evento.	Menção nos canais do evento	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--
Comunicação-Relacional	Direito à utilização de sala exclusiva no espaço físico do evento	A patrocinadora terá a vantagem de contar com um espaço exclusivo no evento para realizar reuniões. A sala estará equipada com sistema de projeção, cabeamento para os computadores pessoais, internet e mobiliário. Qualquer estrutura extra (como decoração e alimentação) deverá ser providenciada pela patrocinadora. Este benefício permite que a patrocinadora se reúna de forma privada com potenciais parceiros, aproveitando a programação do evento para realizar	Salas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1

		<p>sessões de networking de forma mais eficiente. Esta atividade não segue as regras de vedação de conteúdo comercial, uma vez que a pauta apresentada de forma reservada é de total responsabilidade da patrocinadora.</p>										
Comunicação-Relacional	Direito à utilização de sala de apoio compartilhada no espaço físico do evento	<p>Os representantes da patrocinadora credenciados no evento terão acesso à sala compartilhada com as demais patrocinadoras durante o evento. A sala estará equipada com sistema de projeção, cabeamento para os computadores pessoais, internet e mobiliário.</p>	Salas									Disponível para todas as cotas.
Comunicação-Relacional	Direito de nomear um dos palcos do evento - Naming rights de espaço	<p>A patrocinadora poderá escolher um dos palcos, desde que disponíveis, para associar a sua marca. Ao associar sua marca a um local específico de um grande evento, a patrocinadora pode aumentar significativamente sua visibilidade e reconhecimento, gerando um impacto positivo no posicionamento da marca,</p>	Espaços	--	--	--	--	--	--	--	--	1 1

		posicionando-a como uma referência no seu segmento.										
Comunicação-Relacional	Direito de nomear exclusivamente em painel instagramável – Naming rights de espaço	A marca da patrocinadora será aplicada de forma exclusiva em painel instagramável. Ao associar sua marca a um local específico de um grande evento, a patrocinadora pode aumentar significativamente sua visibilidade e reconhecimento, gerando um impacto positivo no posicionamento da marca, posicionando-a como uma referência no seu segmento.	Espaços	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Comunicação-Relacional	Direito de nomear lounge temático – Naming right de espaço	A patrocinadora poderá escolher um dos lounges disponíveis (como café, espaço varanda, espaço kids), desde que disponíveis, para associar a sua marca. Ao associar sua marca a um local específico de um grande evento, a patrocinadora pode aumentar significativamente sua visibilidade e reconhecimento, gerando um impacto positivo no posicionamento da marca,	Espaços	--	--	--	--	--	--	1	1	--

		posicionando-a como uma referência no seu segmento.												
Comunicação-Relacional	Direito a incluir material promocional personalizado na ecobag do evento (sob validação da produção)	A patrocinadora poderá incluir um item de material publicitário na ecobag do kit participante do evento, sendo responsável por sua produção e entrega nas dependências do evento com antecedência. O material será validado pela equipe de produção, visando sua adequação à proposta do evento.	Material publicitário	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Comunicação-Visual	Disponibilização de convites para acesso a área vip: assentos reservados (primeira fila de cada um dos palcos principais)	A patrocinadora contará com a primeira fileira reservada para seus participantes e convidados nos palcos principais. Em caso de não ocupação em sua totalidade até 5 minutos do início da atividade, as poltronas serão liberadas para uso do público do evento.	Peça de sinalização	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1

Comunicação-Relacional	Passes "fura-fila" para clientes VIP do patrocinador	A patrocinadora receberá passes para que seus representantes e convidados possam ingressar em atividades, independente da lotação, até o início da atividade. Os passes são de uso pessoal e para utilização em uma atividade cada. Após o início da atividade, os passes não poderão ser utilizados para a remoção de pessoas já dentro das salas.	Passes	--	--	--	--	--	5	10	20	30
Comunicação-Visual	Inserção de logomarca no site do evento	Inserção da logomarca da patrocinadora no site do evento, a partir da assinatura do contrato e aprovação da aplicação da marca.	Logomarca	Aplicação em todos os materiais								
Comunicação-Visual	Inserção de logomarca em 2 (dois) e-mail marketing	Inserção da logomarca da patrocinadora em 2 (dois) e-mails marketing disparados pela Comunicação do evento, a partir da assinatura do contrato e aprovação da aplicação da marca.	E-mails	Aplicação em todos os materiais								
Comunicação-Visual	Inserção de logomarca no App Mobile	Inserção da logomarca da patrocinadora no aplicativo para celular exclusivo da Semana de Inovação.	Logomarca	Aplicação em todos os materiais								

Comunicação-Visual	Inserção de logomarca em vídeo aftermovie (até 5 min)	Inserção da logomarca da patrocinadora em vídeos do tipo aftermovie (**) que serão publicados no canal do Youtube @canalenap	Vídeo	Aplicação em todos os materiais									
Comunicação-Visual	Inserção de logomarca em vídeos highlights do dia (até 1:30 min)	Inserção da logomarca da patrocinadora em vídeos de highlights do dia, publicados nas redes sociais do evento (Instagram e LinkedIn).	Inserção de logomarca nos vídeos produzidos	--	--	--	--	--	--	--	--	1	1
Comunicação-Visual	Citação do patrocínio em press-release	Citação da patrocinadora em pelo menos 2 press-releases do evento enviados à imprensa pela Comunicação do projeto. Obs.: Não é aplicação de logomarca.	Citações	Aplicação em pelo menos 2 press releases.									
Comunicação-Visual	Citação do patrocínio por mestra/e de cerimônias	Citação do nome da patrocinadora por mestra/e de cerimônias em algumas das principais atividades do evento	Citações	Aplicação em todos os materiais									
Comunicação-Visual	Inclusão da logomarca em peça de sinalização do evento presencial	Aplicação da logomarca da patrocinadora em peça de sinalização do evento.	Peça de sinalização	Aplicação em 1 Banner na praça de alimentação (área de grande circulação de público)									

Comunicação-Visual	Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento	Aplicação da logomarca da patrocinadora na tela de chancelas exposta em telão de LED das laterais do palco, em intervalo de apresentação, durante o evento.	Inserção	Aplicação em todos os materiais - 1 exposição da marca por dia de evento.									
Comunicação-Visual	Envio de e-mail marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva da patrocinadora	Disparo de e-mail personalizado com conteúdo elaborado pela Comunicação do evento, a partir da indicação de atividades da patrocinadora.	E-mails	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Comunicação-Visual	Stories do evento em postagem orgânica	Publicação estilo Stories no Instagram da Semana de Inovação com a logomarca da patrocinadora, em postagens orgânicas	Publicação	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2
Comunicação-Visual	Publicação dedicada com postagens orgânicas distribuídas nos perfis do evento nas redes sociais	Publicação de postagem com conteúdo produzido pela equipe de comunicação da Semana de Inovação, com conteúdo exclusivo desenvolvido com foco na patrocinadora. O conteúdo produzido irá envolver a marca patrocinadora + inovação. Redes Instagram (Feed) e LinkedIn.	Publicação	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3

Comunicação-Visual	Patrocínio Gamificação - patrocinador das ações de gamificação do evento	Citação e/ou inserção de marca exclusiva como Patrocinador das ações de gamificação do evento, em todos as ações vinculadas a Gamificação.	Menção nos canais do evento	1	--	--	--	--	--	--	--	--
Comunicação-Visual	Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento na hora da premiação	Exibição da logomarca da patrocinadora em destaque no momento da premiação da gamificação do evento.	Inserção	1	--	--	--	--	--	--	--	--
Comunicação-Visual	Indicação de tarefas com objetivo de cadastro de dados ou visualização da marca/vídeo para pontuação.	A patrocinadora poderá indicar atividades, na gamificação, para que os participantes ganhem pontos ao realizar uma tarefa do seu interesse (como inscrever-se na newsletter da empresa, assistir um vídeo, assistir tal atividade indicada pela empresa, postar com hashtag da empresa, etc.).	Tarefas	1	1	1	1	1	1	1	2	2
Comunicação-Visual	Patrocínio Podcast - patrocinador de temporada especial do Inovapod com ao menos 7 episódios/entrevistas	Menção exclusiva como Patrocinador da temporada especial do Inovapod, em todos os episódios e ações de divulgação, a ser lançado após o evento.	Publicação	--	1	--	--	--	--	--	--	--

Comunicação-Visual	Patrocínio do evento on-line, com destaque da marca durante o streaming e salas zoom.	Citação e/ou inserção de marca exclusiva como Patrocinadora das atividades on-line da Semana de Inovação, em todos as ações vinculadas a Semana Online.	Menção nos canais do evento	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--
--------------------	---	---	-----------------------------	----	----	---	----	----	----	----	----	----	----